



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG: 55.270.960-8 SSP-SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELLINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua: Barão de Teffe, nº 160, bairro Jardim Ana Maria, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ Nº 09.336.692/0001-18, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **BEATRIZ CAVALLI**, portadora do RG nº 29.559.300-3, CPF sob nº 289.672.138-08, residente e domiciliada à Rua Vitorio Biazzi, nº 262, bairro Abadia, cidade de Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, que:

CLÁUSULA 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 52/2021, cujo objeto é a divulgação de informação e serviços de publicidade institucional, próprios para veiculação em site de conteúdo jornalístico, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o montante global estimado de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), no período de 12 (doze) meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração mediante renúncia a reajuste de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses (art. 57, II, parte final, Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 3ª– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE

FELLINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
BEATRIZ CAVALLI – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4